

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 7.413, DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a criar campus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, no Município de Montanha.

Autor: Deputado LELO COIMBRA

Relator: Deputado MAURO NAZIF

I - RELATÓRIO

O projeto de lei sob parecer pretende conceder ao Poder Executivo autorização para implantar, no município de Montanha, localizado no estado do Espírito Santo, um campus avançado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia que atua naquela unidade federativa. Ao justificar o projeto, o autor argumenta que “a educação, sobretudo nessa modalidade [a do ensino profissionalizante] é propulsora de feitos significativos no desenvolvimento social e no combate às desigualdades”. Acrescenta que a localidade alcançada “reúne todas as condições e pré-requisitos” capazes de fundamentar a instalação da unidade educacional visada.

II - VOTO DO RELATOR

A relatoria não ignora a existência de grandes controvérsias quanto à admissibilidade de projetos autorizativos. Entretanto, constitui praxe desta comissão, até em cumprimento ao Regimento Interno da

Casa, permitir que tal aspecto seja elucidado no âmbito do órgão técnico encarregado de examiná-lo, uma vez que cabe à CTASP tão somente o exame de mérito das proposições que são submetidas ao colegiado.

Quanto a esse aspecto, entende-se que o projeto possui propósitos sem nenhuma dúvida meritórios. A localidade contemplada, pela sua localização estratégica, será capaz de atender não apenas seus habitantes como também uma imensa gama de jovens residentes em municípios próximos, motivo bastante para que se repute oportuna e conveniente a providência visada pelo ilustre signatário.

Destarte, vota-se pela aprovação integral do projeto.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2010.

Deputado MAURO NAZIF
Relator